



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 40, DE 08 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 39, de 08 de junho de 1999, da lavra do Exmo. Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa competência para:

- a) dar posse aos servidores, exceto quanto aos ocupantes de Funções Comissionadas de níveis 06 a 10 ou de Cargos em Comissão;
- b) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos arts. 67, 77, 83, 84, 85, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211 e 226 da Lei 8.112/1990 e § 2º do art. 14 da Lei 9.421/1996;
- c) fixar a lotação numérica do pessoal das Diretorias e Subsecretarias, distribuindo e designando os servidores que devam ter exercício nos referidos órgãos, bem como examinar os pedidos de remoção na forma do art. 36 da Lei 8.112/1990;
- d) decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;
- e) autorizar a efetivação de compras e aquisição de serviços até o limite previsto no item II, do art. 24, da Lei 8.666/1993;
- f) assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal.

Art. 2º Autorizar o Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria vigora a partir de 05.06.1999.

Belo Horizonte, 08 de junho de 1999.

ALEXANDRE SANTORO FRANCISCO  
Diretor-Geral

(DJMG 12/06/1999)